

**TC 033.133/2015-8**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

**Assunto:** Recursos de Reconsideração.

**Recorrentes:** Carmelo Zitto Neto (620.467.488-91); Francisco Prado de Oliveira Ribeiro (017.692.008-00).

**Acórdão Recorrido:** 6.345/2018-TCU-1ª Câmara (Peça 37).

### DESPACHO

Conheço dos **recursos de reconsideração** interpostos por Carmelo Zitto Neto e Francisco Prado de Oliveira Ribeiro, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 6.345/2018-TCU-1ª Câmara, em relação aos recorrentes, conforme exames de admissibilidade realizados pela unidade técnica (peças 60 e 61).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que os recorrentes foram condenados em solidariedade com outros responsáveis, estendo também a estes, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição dos presentes recursos.

Por fim, determino, a remessa dos autos à Secex/SP para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face dos presentes recursos.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 4 de setembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator